



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 057/MD/CMVA/2018.

DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“ESTABELECE EM 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, MANTÉM O MÊS DE MAIO COMO DATA BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal e em especial ao que dispõem os Artigos 26, Inc.II, artigo 16, inciso VII, cc. Art. 57, todos da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari; incisos I, II e III do § 1º do artigo 39 e artigo 37, “caput” e inciso X da Constituição Federal, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vale do Anari, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) a partir do mês de junho do corrente exercício, sobre o salário base dos respectivos servidores.

Art. 2º - Ficam mantidas as vantagens remuneratórias já concedidas aos respectivos servidores.

Art. 3º - Fica mantido o mês de Maio como data base para a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Vale do Anari, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMVA

SANTA MAIA ZIMERMANN
Vice-Presidente

SINVAL RIBEIRO ALVES
1º Secretário